

ATA NÚMERO 2, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, REALIZADA EM 22/01/2025.-----

N.º de Registo: 4293583.-----

Data: 22/01/2025.-----

Reunião: Reunião Ordinária do dia 22/01/2025.-----

----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Eduardo Miguel Oliveira Alves e Isidro Carvalho da Rosa.-----

---- Faltas: Não houve.-----

----De referir que, antes da realização da presente reunião, o Senhor Isidro Carvalho da Rosa, tomou posse do Cargo de Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em substituição do Senhor Vereador Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga, que renunciou ao respetivo mandato, de acordo com os artigos septuagésimo sexto (76.º) números um (1) e quatro (4), e septuagésimo nono (79.º), ambos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de setembro.-----

----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

---- Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

1. SERVIÇO: TESOURARIA.-----

Ponto 1.1	N.º de Registo	1312	Data	16/01/2025	Processo	2025/150.20.404/3
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Situação Financeira do Município - Resumo Diário da Tesouraria nº 10/2025 do dia 15/01/2025.-----

Serviço Proponente: 11217 DFP Tesouraria

Proposta: Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário da Tesouraria nº 10/2025, do dia 15/01/2025, sendo que em resumo, o total de Disponibilidades são de seis milhões e quarenta mil, novecentos e noventa e oito euros e catorze cêntimos (6.040.998,14), as Operações Orçamentais são de cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e um euros e cinquenta e cinco cêntimos (5.871.201,55) e as Operações não Orçamentais são de cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e seis euros e cinquenta e nove cêntimos (169.796,59).-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento da situação financeira do Município, referente ao Resumo Diário da Tesouraria nº 10/2025, do dia 15/01/2025, sendo que em resumo, o total de Disponibilidades são de seis milhões e quarenta mil, novecentos e noventa e oito euros e catorze cêntimos (6.040.998,14€), as Operações Orçamentais são de cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e um euros e cinquenta e cinco cêntimos (5.871.201,55€) e as Operações não Orçamentais são de cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e seis euros e cinquenta e nove cêntimos (169.796,59€).-----

2. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 2.1	N.º de Registo	1069	Data	14/01/2025	Processo	2025/150.10.200/1
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Orçamento de Estado para 2025 - Principais aspetos com relevo para as autarquias locais Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo.

Proposta: Dar conhecimento à Câmara Municipal da Circular CIR_01/2025/JF da Associação Nacional de Municípios Portugueses com um conjunto de artigos do Orçamento de Estado 2025 com particular relevância e implicações na gestão municipal, agregados em torno de 5 temas - Gestão de pessoal; Gestão económica e financeira; Endividamento municipal; Atividade empresarial local e Outros - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento da Circular CIR_01/2025/JF da Associação Nacional de

Municípios Portugueses com um conjunto de artigos do Orçamento de Estado 2025 com particular relevância e implicações na gestão municipal, agregados em torno de 5 temas - Gestão de pessoal; Gestão económica e financeira; Endividamento municipal; Atividade empresarial local e Outros - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)-----

Ponto 2.2	N.º de Registo	1393	Data	16/01/2025	Processo	2025/150.10.001/1
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Programa de Troca Cidade a Cidade ADRAL Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo.-----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo.

Proposta:

Autorizar a adesão do Município de Ponte de Sor ao Programa Trocas Cidade a Cidade (City-to-City Exchange), promovido pela ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e pela Iniciativa Urbana Europeia (EUI), que tem como objetivos: Aumentar a capacidade dos municípios na implementação de projetos inovadores e sustentáveis; identificar soluções para os desafios urbanos específicos da região; reforçar a cooperação europeia e o desenvolvimento regional - ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a adesão do Município de Ponte de Sor ao Programa Trocas Cidade a Cidade (City-to-City Exchange), promovido pela ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e pela Iniciativa Urbana Europeia (EUI), que tem como objetivos: Aumentar a capacidade dos municípios na implementação de projetos inovadores e sustentáveis; identificar soluções para os desafios urbanos específicos da região; reforçar a cooperação europeia e o desenvolvimento regional - ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

3. SERVIÇO: DAFD DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e DESENVOLVIMENTO.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	26566	Data	26/12/2024	Processo	2024/150.10.500/43
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Portugal Air Summit 2024 "Flying 4 Change" Transferência de Verbas para a ACIPS, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a ACIPS.-----

Serviço Proponente: 13 DAFD Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal de Ponte de Sor, das transferências de verbas para a Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor (ACIPS), no valor de 841 725,46 € (C/IVA), no âmbito do Protocolo, celebrado em 08/07/2024, para a realização do Portugal Air Summit 2024 Flying 4 Change.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento das transferências de verbas para a Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor (ACIPS), no valor de 841.725,46 € (C/IVA), no âmbito do Protocolo, celebrado em 08/07/2024, para a realização do Portugal Air Summit 2024 Flying 4 Change.-----

Ponto 3.2	N.º de Registo	1437	Data	16/01/2025	Processo	2025/150.20.404/2
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Declaração de compromissos Plurianuais, Pagamentos e Recebimentos em Atraso, à data de 31 de dezembro de 2024.-----

Serviço Proponente: 13 DAFD Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento

Proposta:

Para tomar conhecimento da declaração emitida, enviar a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal, publicitar no site do Município e ainda que a mesma integre a Prestação de Contas do Município.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Declaração de compromissos Plurianuais, Pagamentos e Recebimentos em Atraso, à data de 31 de dezembro de 2024, enviando-a para conhecimento da Assembleia Municipal. A referida declaração deve ser publicitada no site do Município e deverá integrar a Prestação de Contas do Município.-----

4. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.-----

Ponto 4.1	N.º de Registo	1081	Data	14/01/2025	Processo	2025/450.10.215/4
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para "Romaria com cantares populares nas ruas de Vale de Açor" - Diogo Filipe Correia Santos.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Diogo Filipe Correia Santos, destinada à realização da "Romaria com cantares populares nas ruas de Vale de Açor" nos seguintes dias e horários, do mês de janeiro do corrente ano:-----

Dia cinco (5), das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia seis (6), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), em várias Ruas de Vale de Açor com início e fim na Rua Primeiro (1º) de Dezembro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Diogo Filipe Correia Santos, destinada à realização da "Romaria com cantares populares nas ruas de Vale de Açor" nos seguintes dias e horários, do mês de janeiro do corrente ano:-----

Dia cinco (5), das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia seis (6), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), em várias Ruas de Vale de Açor com início e fim na Rua Primeiro (1º) de Dezembro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.2	N.º de Registo	1377	Data	16/01/2025	Processo	2025/450.10.215/5
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Licença especial de ruído para "Bucha Motard" Matuzas de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Moto clube Matuzas de Ponte de Sor, destinada a “Bucha Motard” no dia dezanove 19 de janeiro do ano corrente, com o seguinte horário: das nove horas (19) às vinte horas (20): na Recinto de Festas do Domingão, na Travessa Nova, número sete (7) em Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Moto clube Matuzas de Ponte de Sor, destinada a “Bucha Motard” no dia dezanove 19 de janeiro do ano corrente, com o seguinte horário: -----
das nove horas (19) às vinte horas (20): na Recinto de Festas do Domingão, na Travessa Nova, número sete (7) em Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

Ponto 4.3

N.º de Registo

1406

Data

16/01/2025

Processo

2025/450.10.221/2

Assunto:

Licenciamento da Instalação de Recinto Itinerante para "Espetáculo de Circo" Edison Ricardo Mendes Noronha (Circo Marisol).-----

Serviço Proponente:

132115 DFP TAXAS E LICENÇAS

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Itinerante ao Edison Ricardo Mendes Noronha (Circo Marisol), destinada à realização do “Espetáculo de Circo” nos seguintes dias e horários, do mês de fevereiro do corrente ano:-----
Dia um (1), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
Dia dois (2), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00), na Zona Verde do Laranjal, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a

proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Itinerante ao Senhor Edison Ricardo Mendes Noronha (Circo Marisol), destinada à realização do “Espetáculo de Circo” nos seguintes dias e horários, do mês de fevereiro do corrente ano:-----
Dia um (1), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
Dia dois (2), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00), na Zona Verde do Laranjal, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.4	N.º de Registo	1404	Data	16/01/2025	Processo	2025/450.10.215/7
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para "Espetáculo de Circo" - Edison Ricardo Mendes Noronha.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Edison Ricardo Mendes Noronha, destinada à realização do “Espetáculo de Circo” nos seguintes dias e horários, do mês de fevereiro do corrente ano:-----
Dia um (1), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
Dia dois (2), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00), na Zona Verde do Laranjal, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Senhor Edison Ricardo Mendes Noronha, destinada à realização do “Espetáculo de Circo” nos seguintes dias e horários, do mês de fevereiro do corrente ano:-----
Dia um (1), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
Dia dois (2), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00), na Zona Verde do Laranjal, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.5	N.º de Registo	1397	Data	16/01/2025	Processo	2025/450.10.072/1
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Licença da Instalação de Recinto de Diversão Provisória Para "Baile das Flores" - Maria Inês Gonçalves Martins.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória à Maria Inês Gonçalves Martins, destinada à realização do "Baile das Flores" nos seguintes dias e horários, do mês de fevereiro do corrente ano:-----

Dia oito (8), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
Dia nove (9), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Salão do Polo da Junta de Freguesia, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória à Senhora Maria Inês Gonçalves Martins, destinada à realização do "Baile das Flores" nos seguintes dias e horários, do mês de fevereiro do corrente ano:-----

Dia oito (8), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
Dia nove (9), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Salão do Polo da Junta de Freguesia, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.6	N.º de Registo	1388	Data	16/01/2025	Processo	2025/450.10.215/6
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para "Baile das Flores" - Maria Inês Gonçalves Martins.---

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Maria Inês Gonçalves Martins, destinada à realização do "Baile das Flores" nos seguintes dias e horários, do mês de fevereiro do

corrente ano:-----

Dia oito (8), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia nove (9), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Salão do Polo da Junta de Freguesia, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Senhora Maria Inês Gonçalves Martins, destinada à realização do “Baile das Flores” nos seguintes dias e horários, do mês de fevereiro do corrente ano:-----

Dia oito (8), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia nove (9), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Salão do Polo da Junta de Freguesia, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 4.7

N.º de
Registo

1396

Data

16/01/2025

Processo

2025/450.10.072/2

Assunto:

Licença de recinto de diversão provisória para "Bucha Motard" - Moto clube Matuzas de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Recinto de Diversão Provisória, ao Moto clube Matuzas de Ponte de Sor, destinada a “Bucha Motard” no dia dezanove (19) de janeiro do ano corrente, com o seguinte horário: das nove horas (9) às vinte horas (20:00), na Recinto de Festas do Domingo, na Travessa Nova, numero sete (7) em Domingo, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Recinto de Diversão Provisória, ao Moto clube Matuzas de Ponte de Sor, destinada a “Bucha Motard” no dia dezanove (19) de janeiro do ano corrente, com o seguinte horário: das nove horas (9) às vinte

horas (20:00), na Recinto de Festas do Domingão, na Travessa Nova, numero sete (7) em Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

5. SERVIÇO: DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Ponto 5.1	N.º de Registo	1066	Data	14/01/2025	Processo	2025/450.30.003/7
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Certidão de Constituição de Compropriedade do prédio sito nos Foros do Domingão, União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 40 Secção BB e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 8166.-----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

Deverá ser emitido parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio pretendida, (duas quotas indivisas, cada uma de um meio) dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos atualmente em vigor. Certificar nos termos requeridos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, mandar emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio sito nos Foros do Domingão, União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 40 Secção BB e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 8166, (duas quotas indivisas, cada uma de um meio) dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos atualmente em vigor. -----

Certificar nos termos requeridos.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.2	N.º de Registo	1088	Data	14/01/2025	Processo	2025/450.30.003/8
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Certidão de Constituição de compropriedade do prédio sito nos Foros do Domingão, União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 41º Secção BB e descrito na conservatória sob o registo nº 8161.-----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

Deverá ser emitido parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio pretendida (duas quotas indivisas, cada uma de um meio) dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor. Certificar nos termos requeridos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, mandar emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio sito nos Foros do Domingão, União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 41º Secção BB e descrito na conservatória sob o registo nº 8161.- (duas quotas indivisas, cada uma de um meio) dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor.-----
Certificar nos termos requeridos.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.3

N.º de Registo

1062

Data

14/01/2025

Processo

2025/450.30.003/6

Assunto:

Certidão de Constituição de Compropriedade do prédio sito nos Foros do Domingão, União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 16 Secção BB e descrito na Conservatória sob o registo nº 7595.-----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

Deverá ser emitido parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio pretendida (duas quotas indivisas, cada uma de um meio) dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos em vigor. Certificar nos termos requeridos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, mandar emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio sito nos Foros do Domingão, União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 16 Secção BB e descrito na Conservatória sob o registo nº 7595. (duas quotas indivisas, cada uma de um meio) dele constando que da mesma, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos em vigor. ---
Certificar nos termos requeridos.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.4 N.º de Registo

1030

Data

14/01/2025

Processo

2025/450.30.003/9

Assunto:

Certidão de Constituição de Compropriedade, referente ao prédio sito na Serra, em Montargil, inscrito na matriz com o artigo n.º 67, da secção BBB, da freguesia de Montargil.-----
-

Serviço Proponente: 151121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

1- Deverá ser emitido parecer favorável à constituição da Compropriedade pretendida para o prédio em causa (duas quotas indivisas, cada uma de um meio), dele constando que, da compropriedade, tal como pretendida, “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. -----
2- Certificar nos termos requeridos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Deverá ser emitido parecer favorável à constituição da Compropriedade pretendida para o prédio sito na Serra, em Montargil, inscrito na matriz com o artigo n.º 67, da secção BBB, da freguesia de Montargil (duas quotas indivisas, cada uma de um meio), dele constando que, da compropriedade, tal como pretendida, “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. -----
2- Certificar nos termos requeridos.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 6.1	N.º de Registo	349	Data	07/01/2025	Processo	2025/450.10.213/2
------------------	-----------------------	------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Pedido de Autorização para Abertura de Vala Estrada de Abrantes 9999 VE Ponte de Sor. DSAS/20249047.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Autorizar a realização dos trabalhos de Abertura de Vala na Estrada de Abrantes 9999 VE, em Ponte de Sor, DSAS/20249047, por parte da Empresa E Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a realização dos trabalhos de abertura de vala na Estrada de Abrantes 9999 VE, em Ponte de Sor, DSAS/20249047, por parte da Empresa E Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.2	N.º de Registo	513	Data	09/01/2025	Processo	2024/300.10.001/59
------------------	-----------------------	------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor" - Relatório Final de Análise e Avaliação de Propostas.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Revogar a decisão de contratar nos termos do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, tendo em conta o Relatório Final de análise e Avaliação de Propostas, elaborado pelo Júri do procedimento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, relativamente à Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor", revogar a decisão de contratar nos termos do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, tendo em conta, o Relatório Final de análise e Avaliação de Propostas, elaborado pelo Júri do procedimento.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.3	N.º de Registo	692	Data	10/01/2025	Processo	2025/450.10.213/4
-----------	----------------	-----	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Estacionamento parcial autorizado em cima do Passeio Rua Manuel Félix Seixas Galveias.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Aprovar a colocação de sinalética H1a – estacionamento autorizado- com painel adicional 12 c – estacionamento parcial autorizado em cima do passeio – a serem afixados no troço entre os nº21 e 24 (a partir da zona do passeio cujo estacionamento parcial de veículos não compromete a circulação de peões) da Rua Manuel Félix Seixas e a zona da Rua Manuel Félix Seixas que cruza com a Rua de D. João III.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a colocação de sinalética H1a – estacionamento autorizado- com painel adicional 12 c – estacionamento parcial autorizado em cima do passeio – a serem afixados no troço entre os nº21 e 24 (a partir da zona do passeio cujo estacionamento parcial de veículos não compromete a circulação de peões) da Rua Manuel Félix Seixas e a zona da Rua Manuel Félix Seixas que cruza com a Rua de D. João III.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.4	N.º de Registo	273	Data	07/01/2025	Processo	2025/300.40.502/2
-----------	----------------	-----	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Proposta de colaboração com a Escola Superior Agrária Instituto Politécnico de Coimbra.-----

Serviço Proponente: 152113 DPOMA Ambiente Recursos Naturais e Eficiência Energética

Proposta:

1. Tomar conhecimento e apreciar a Informação Técnica sobre as propostas de abordagem da problemática de gestão e controlo de Eichhornia crassipes (jacinto-de-água);-----
2. Autorizar a adesão à Estratégia Transnacional STOP Cortaderia, dinamizada pelo projeto Life Coop Cortaderia, no qual a ESAC é parceira;-----
3. Nomear uma pessoa de contacto. Propõe-se a Técnica Superior Filipa Caldeira.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1. Tomar conhecimento e apreciar a informação técnica sobre as propostas de abordagem da problemática de gestão e controlo de Eichhornia crassipes (jacinto-de-água);-----
2. Autorizar a adesão à Estratégia Transnacional STOP Cortaderia, dinamizada pelo projeto Life Coop Cortaderia, no qual a ESAC é parceira;-----
3. Nomear como pessoa de contacto a Técnica Superior Filipa Caldeira.-----

-
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.5	N.º de Registo	792	Data	13/01/2025	Processo	2025/450.10.213/1
-----------	----------------	-----	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Pedido de Autorização de Circulação de Viatura Pesada no Caminho Municipal 1061 JLG Unipessoal, Lda.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Para Ratificação do despacho exarado do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves de 12/01/2025, a autorizar a circulação de viatura pesada com a Matrícula: AF-42-OS (Scania), no Caminho Municipal 1061, à Empresa JLG Unipessoal, Lda., para deslocação ao Areiro, no máximo até 40 toneladas de peso bruto. Licença Válida até Final de Março de 2025.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho exarado do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves de 12/01/2025, a autorizar a circulação de viatura pesada com a Matrícula: AF-42-OS (Scania), no Caminho Municipal 1061, à Empresa JLG Unipessoal, Lda., para deslocação ao Areeiro, no máximo até 40 toneladas de peso bruto. Licença válida até final de março de 2025.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.6	N.º de Registo	876	Data	13/01/2025	Processo	2025/450.10.213/6
-----------	----------------	-----	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Colocação de Sinalética – STOP - Domingão, Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Aprovar a Colocação de Sinalética STOP (2): -----

Proposta:
1 - Sinal STOP no Cruzamento da Rua de São Domingos com a EN 119, no Domingão; -----
1 - Sinal STOP no cruzamento entre a Travessa Nova e a EN 119, no Domingão.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a colocação da seguinte de sinalética de trânsito: -----
1 - Um sinal de cedência de passagem (sinal B1), no Cruzamento da Rua de São Domingos com a EN 119, no Domingão; -----
2 – Um Sinal STOP no cruzamento entre a Travessa Nova e a EN 119, no Domingão.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.7	N.º de Registo	1155	Data	15/01/2025	Processo	2024/300.10.001/65
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Empreitada de "Investimento Balnear na Barragem de Montargil - Praia do Núcleo 5 - Montalvo/Tesos - Ata de Prorrogação de Prazo.-----

Serviço Proponente: 1521121 – DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta: Ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente, exarada em 23 de dezembro de 2024, de

aprovação da ata de prorrogação de prazo, elaborada pelo Júri do Procedimento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente, exarada em 23 de dezembro de 2024, de aprovação da ata de prorrogação de prazo, elaborada pelo Júri do Procedimento no âmbito da Empreitada de "Investimento Balnear na Barragem de Montargil - Praia do Núcleo 5 - Montalvo/Tesos.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.8	N.º de Registo	1347	Data	16/01/2025	Processo	2024/300.10.001/42
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Repavimentação do C.M. 1061 de Ponte de Sor"/ECOASFALT, S.A. - Plano de Trabalhos Ajustado.-----

Serviço Proponente: 1521121 – DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta: Ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente, emitida em 13/01/2025, de aprovação do Plano de Trabalhos ajustados para a empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Repavimentação do C.M. 1061 de Ponte de Sor", apresentado pela empresa ECOASFALT, S.A.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente, emitida em 13/01/2025, de aprovação do Plano de Trabalhos ajustados para a empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Repavimentação do C.M. 1061 de Ponte de Sor", apresentado pela empresa ECOASFALT, S.A.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.9	N.º de Registo	1509	Data	17/01/2025	Processo	2025/350.10.505/3
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Acionamento de caução no âmbito da empreitada de "Aquisição, construção e manutenção de edifícios - Edifícios escolares - Requalificação de Parques Infantis na Escola Básica de Ponte de Sor" - Índice da Razão, Engenharia e Construção,

Lda.-

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Acionar o montante de 4.674,84 € referente à caução existente da empreitada de "Aquisição, construção e manutenção de edifícios - Edifícios escolares - Requalificação de Parques Infantis na Escola Básica de Ponte de Sor" adjudicada à empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção, Lda., para fazer face à contratação de empreitada com recurso às disposições do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, tendo em consideração que a empresa adjudicatária, após várias diligências não procedeu à resolução dos problemas identificados a nível do pavimento do parque infantil.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, acionar o montante de 4.674,84 € referente à caução existente da empreitada de "Aquisição, construção e manutenção de edifícios - Edifícios escolares - Requalificação de Parques Infantis na Escola Básica de Ponte de Sor" adjudicada à empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção, Lda., para fazer face à contratação de empreitada com recurso às disposições do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, tendo em consideração que a empresa adjudicatária, após várias diligências não procedeu à resolução dos problemas identificados a nível do pavimento do parque infantil.---

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.10	N.º de Registo	1535	Data	17/01/2025	Processo	2025/300.10.001/3
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Empreitada de "Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho" - Concurso Público sem publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.-----

Serviço Proponente: 1521121 – DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta:

- 1 - Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis euros e sessenta cêntimos (226.236,60 €) +IVA;-----
- 2 - Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----
- 3 - Aprovar a composição do júri, que terá a seguinte constituição: Presidente: Joana Inês

Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior; 1.º Vogal Efetivo: Sara Patrícia Galveias Lopes, Técnica Superior, (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Inês da Luz Narciso, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior e 2.º Vogal Suplente: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa;-----

4 – Nomear o Engenheiro Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior, como Gestor do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º A do CCP, e para gestores do procedimento a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha, e;-----

5 – Nomear a equipa de fiscalização composta pelos Técnicos Superiores, Joana Inês Jacinto Morais Parelho e Raul Filipe Rodrigues Serra.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, relativamente à Empreitada de "Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho" o seguinte:-----

1 - Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis euros e sessenta cêntimos (226.236,60 €) +IVA;-----

2 - Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----

3 - Aprovar a composição do júri, que terá a seguinte constituição: Presidente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior; 1.º Vogal Efetivo: Sara Patrícia Galveias Lopes, Técnica Superior, (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Inês da Luz Narciso, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior e 2.º Vogal Suplente: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa;-----

4 – Nomear o Engenheiro Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior, como Gestor do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º A do CCP, e para gestores do procedimento a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha, e;-----

5 – Nomear a equipa de fiscalização composta pelos Técnicos Superiores, Joana Inês Jacinto Morais Parelho e Raul Filipe Rodrigues Serra.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.11	N.º de Registo	1532	Data	17/01/2025	Processo	2025/300.10.001/4
------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche" Concurso Público sem Publicação do Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

- 1 - Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de seiscentos e quarenta e oito mil euros (648.000,00 €) + IVA; -----
- 2 - Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD; -----
- 3 - Aprovar a composição do júri, que terá a seguinte constituição: Presidente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior; 1.º Vogal Efetivo: Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Inês da Luz Narciso, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: David João Quaresma Laranjeira, Técnico Superior e 2.º Vogal Suplente: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa; -----
- 4 - Nomear a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho como Gestora do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º A do CCP, e para gestores do procedimento a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha; -----
- 5 - Nomear os Técnicos Superiores Raul Filipe Rodrigues Serra e Joana Inês Jacinto Morais Parelho para a fiscalização da empreitada.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, relativamente à Empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche" o seguinte:-----

- 1 - Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de seiscentos e quarenta e oito mil euros (648.000,00 €) + IVA; -----
- 2 - Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD; -----
- 3 - Aprovar a composição do júri, que terá a seguinte constituição: Presidente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior; 1.º Vogal Efetivo: Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior

(substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Inês da Luz Narciso, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: David João Quaresma Laranjeira, Técnico Superior e 2.º Vogal Suplente: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa; -----
4 - Nomear a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho como Gestora do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º A do CCP, e para gestores do procedimento a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha; -----
5 - Nomear os Técnicos Superiores Raul Filipe Rodrigues Serra e Joana Inês Jacinto Morais Parelho para a fiscalização da empreitada.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.12	N.º de Registo	1523	Data	17/01/2025	Processo	2025/300.10.003/8
------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Fixação de prazos, penalizações e proposta de medidas para lotes vendidos pelo Município em hasta pública no âmbito dos Loteamentos das Hortas da Foz, em Ponte de Sor e Laranjal, em Montargil.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Considerando a situação de incumprimento nos contratos de compra e venda de lotes habitacionais nos Loteamentos do Laranjal - Montargil e das Hortas da Foz - Ponte de Sor, é importante reforçar as medidas para garantir a execução das obrigações contratuais assumidas. -----

Em maio de 2024, todos os adquirentes em situação de incumprimento foram notificados sobre a conclusão das infraestruturas, e necessidade de justificarem a sua inércia e obrigação de apresentarem um planeamento detalhado para a execução das obras. Contudo, verificou-se que a maioria não apresentou planos concretos nem deu início às obras. -----

A ausência de progresso compromete os objetivos do Município de aumentar a oferta habitacional e responder à crise habitacional, afetando sobretudo jovens e famílias de rendimentos médios, que enfrentam dificuldades no acesso à habitação. Este cenário exige, assim, uma intervenção firme e proporcional por parte do Município para salvaguardar o interesse público e garantir o uso eficiente dos terrenos vendidos. -----

As medidas propostas baseiam-se na necessidade de: -----

- Garantir a proporcionalidade e razoabilidade, assegurando prazos exequíveis e adequados ao contexto atual; -----

- Responsabilizar os adquirentes, incentivando o cumprimento das obrigações contratuais e compensando o impacto do incumprimento; -----

- Preservar o interesse público, assegurando o uso eficiente dos terrenos vendidos e mitigando a crise habitacional no concelho; -----

- Cumprir a obrigação legal do Município de garantir a eficácia dos contratos, conforme disposto na cláusula 15.ª das Normas de Venda e no artigo 406.º do Código Civil; -----

- Considerar as dificuldades enfrentadas pelos adquirentes, reconhecendo o impacto dos fatores económicos e sociais recentes, mas reforçando a necessidade de ação imediata para regularização. -----

Assim, devem ser adotadas e aprovadas as medidas delineadas e o Município avançar com a execução das mesmas que se seguem: -----

. **Aprovar novos prazos aplicáveis a ambos os loteamentos para regularização das situações:** -----

- 6 meses para apresentação de projetos, nos casos em que ainda não foram submetidos; -
12 meses para início das obras, aplicável a lotes com projetos aprovados; -----

- 18 meses para conclusão das obras, contados a partir do início da construção. -----

. **Aprovar as regras de distrate e penalizações:** -----

- Distrate contratual com reversão do lote para o Município, livre de ónus e encargos, sem compensação financeira ao adquirente, nos casos incumprimento dos novos prazos; - -----

- Aplicação de penalizações proporcionais ao grau de incumprimento, no momento do distrate: -----

. 25% do valor pago pelo lote, em caso de atraso superior a 6 meses em relação aos novos prazos; -----

. 50% do valor pago pelo lote, em caso de atraso superior a 12 meses ou ausência total de progresso. -----

- Distrate voluntário, mediante comunicação formal ao Município no prazo de 10 dias úteis após a notificação, com aplicação de penalização de 5% sobre o valor pago. -----

. **Encargos administrativos e benfeitorias:** -----

- Os encargos associados ao distrate e reintegração dos lotes no património municipal serão assumidos pelos adquirentes incumpridores.-----

- Não haverá direito a indemnização por quaisquer benfeitorias realizadas. -----

. **Comunicação e monitorização:** -----

- Notificação de todos os adquirentes para cumprimento das condições e prazos estabelecidos, com prazo de resposta de 10 dias úteis. -----

- Designação do Sr. António José Lopes do Serviço de Património, como responsável pela monitorização das situações, e, na sua ausência, do Sr. David Laranjeira, do mesmo serviço. -

- Aprovar o modelo de ofício a enviar a todos os adquirentes dos lotes em causa:-----
de ofício a enviar a todos os adquirentes dos lotes em causa:-----

“Exmo(a). Senhor(a), Nos termos da cláusula 15.ª das Normas de Venda do loteamento [indicar nome], e considerando a deliberação da Câmara Municipal em [indicar data], informa-se que foram definidos novos prazos para a regularização das obrigações contratuais referentes ao lote [indicar número]. Os novos prazos são os seguintes: -----

6 meses para apresentação de projetos, nos casos em que ainda não tenham sido submetidos;-----

12 meses para início das obras, nos casos em que os projetos já tenham sido aprovados;-----

18 meses para conclusão total das obras, contados a partir do início da construção. Solicitamos a V. Exa. que, no prazo de 10 dias úteis a contar da receção desta notificação, proceda: -----

– Apresentação de um plano detalhado para regularização das obrigações contratuais; ou ---

– Manifestar intenção de desistência voluntária. -----

Caso pretenda desistir do contrato, poderá comunicar essa decisão formalmente ao Município dentro do prazo mencionado. O distrate será efetuado mediante aplicação de uma penalização de 5% sobre o valor pago, destinada a cobrir custos administrativos. -----

A ausência de resposta ou o incumprimento dos prazos fixados resultará na aplicação das seguintes medidas: -----

1. - Distrate contratual e reversão do lote para o Município, sem qualquer compensação financeira ao adquirente; -----

2. - Aplicação de penalizações proporcionais ao incumprimento: -----

. 25% do valor pago pelo lote, em caso de atraso superior a 6 meses; -----

. 50% do valor pago pelo lote, em caso de atraso superior a 12 meses ou ausência total de progresso. -----

-
Os encargos administrativos associados ao distrato e à reintegração do lote no património municipal ficarão a cargo do adquirente incumpridor. Não haverá direito a indemnização por quaisquer benfeitorias eventualmente realizadas. O lote será reintegrado no património municipal, livre de ónus ou encargos. -----

Sem outro assunto de momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Com os melhores cumprimentos,"-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, relativamente, aos lotes vendidos pelo Município em hasta pública no âmbito dos Loteamentos das Hortas da Foz, em Ponte de Sor e Laranjal, em Montargil, o seguinte:-----

Considerando a situação de incumprimento nos contratos de compra e venda de lotes habitacionais nos Loteamentos do Laranjal - Montargil e das Hortas da Foz - Ponte de Sor, é importante reforçar as medidas para garantir a execução das obrigações contratuais assumidas. --

Em maio de 2024, todos os adquirentes em situação de incumprimento foram notificados sobre a conclusão das infraestruturas, e necessidade de justificarem a sua inércia e obrigação de apresentarem um planeamento detalhado para a execução das obras. Contudo, verificou-se que a maioria não apresentou planos concretos nem deu início às obras. -----

DELIBERAÇÃO

A ausência de progresso compromete os objetivos do Município de aumentar a oferta habitacional e responder à crise habitacional, afetando sobretudo jovens e famílias de rendimentos médios, que enfrentam dificuldades no acesso à habitação. Este cenário exige, assim, uma intervenção firme e proporcional por parte do Município para salvaguardar o interesse público e garantir o uso eficiente dos terrenos vendidos. -----

As medidas propostas baseiam-se na necessidade de: -----

- Garantir a proporcionalidade e razoabilidade, assegurando prazos exequíveis e adequados ao contexto atual; -----

- Responsabilizar os adquirentes, incentivando o cumprimento das obrigações contratuais e compensando o impacto do incumprimento; -----

- Preservar o interesse público, assegurando o uso eficiente dos terrenos vendidos e mitigando a

crise habitacional no concelho; -----

- Cumprir a obrigação legal do Município de garantir a eficácia dos contratos, conforme disposto na cláusula 15.ª das Normas de Venda e no artigo 406.º do Código Civil; -----

- Considerar as dificuldades enfrentadas pelos adquirentes, reconhecendo o impacto dos fatores económicos e sociais recentes, mas reforçando a necessidade de ação imediata para regularização. Assim, devem ser adotadas e aprovadas as medidas delineadas e o Município avançar com a execução das mesmas que se seguem: -----

. Aprovar novos prazos aplicáveis a ambos os loteamentos para regularização das situações: -----

- 6 meses para apresentação de projetos, nos casos em que ainda não foram submetidos; -----

- 12 meses para início das obras, aplicável a lotes com projetos aprovados; -----

- 18 meses para conclusão das obras, contados a partir do início da construção. -----

. Aprovar as regras de distrate e penalizações: -----

- Distrate contratual com reversão do lote para o Município, livre de ónus e encargos, sem compensação financeira ao adquirente, nos casos incumprimento dos novos prazos; - -----

Aplicação de penalizações proporcionais ao grau de incumprimento, no momento do distrate: ----

. 25% do valor pago pelo lote, em caso de atraso superior a 6 meses em relação aos novos prazos;

. 50% do valor pago pelo lote, em caso de atraso superior a 12 meses ou ausência total de progresso. -----

- Distrate voluntário, mediante comunicação formal ao Município no prazo de 10 dias úteis após a notificação, com aplicação de penalização de 5% sobre o valor pago. -----

. Encargos administrativos e benfeitorias: -----

- Os encargos associados ao distrate e reintegração dos lotes no património municipal serão assumidos pelos adquirentes incumpridores.-----

- Não haverá direito a indemnização por quaisquer benfeitorias realizadas. -----

. Comunicação e monitorização: -----

- Notificação de todos os adquirentes para cumprimento das condições e prazos estabelecidos, com prazo de resposta de 10 dias úteis. -----

- Designação do Sr. António José Lopes do Serviço de Património, como responsável pela monitorização das situações, e, na sua ausência, do Sr. David Laranjeira, do mesmo serviço. --

Aprovar o modelo de ofício a enviar a todos os adquirentes dos lotes em causa: de ofício a enviar

a todos os adquirentes dos lotes em causa:-----

“Exmo(a). Senhor(a), Nos termos da cláusula 15.ª das Normas de Venda do loteamento [indicar nome], e considerando a deliberação da Câmara Municipal em [indicar data], informa-se que foram definidos novos prazos para a regularização das obrigações contratuais referentes ao lote [indicar número]. Os novos prazos são os seguintes: -----

6 meses para apresentação de projetos, nos casos em que ainda não tenham sido submetidos;----

12 meses para início das obras, nos casos em que os projetos já tenham sido aprovados;-----

18 meses para conclusão total das obras, contados a partir do início da construção. Solicitamos a V. Exa. que, no prazo de 10 dias úteis a contar da receção desta notificação, proceda: -----

– Apresentação de um plano detalhado para regularização das obrigações contratuais; ou
Manifestar intenção de desistência voluntária. -----

Caso pretenda desistir do contrato, poderá comunicar essa decisão formalmente ao Município dentro do prazo mencionado. O distrate será efetuado mediante aplicação de uma penalização de 5% sobre o valor pago, destinada a cobrir custos administrativos. -----

A ausência de resposta ou o incumprimento dos prazos fixados resultará na aplicação das seguintes medidas: -----

1. - Distrate contratual e reversão do lote para o Município, sem qualquer compensação financeira ao adquirente; -----

2. - Aplicação de penalizações proporcionais ao incumprimento: -----

. 25% do valor pago pelo lote, em caso de atraso superior a 6 meses; -----

. 50% do valor pago pelo lote, em caso de atraso superior a 12 meses ou ausência total de progresso. -----

Os encargos administrativos associados ao distrate e à reintegração do lote no património municipal ficarão a cargo do adquirente incumpridor. Não haverá direito a indemnização por quaisquer benfeitorias eventualmente realizadas. O lote será reintegrado no património municipal, livre de ónus ou encargos. -----

Sem outro assunto de momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Com os melhores cumprimentos,-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor. -----

Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, ao abrigo do art.º 55 n.º 6 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Ponto 6.13	N.º de Registo	1026	Data	14/01/2025	Processo	2025/450.10.213/5
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Pedido de Parecer Prévio para Execução de Ramais de Gás Natural Rua Luís de Camões, nº. 51 e Rua Luís de Camões, nº. 44 1, em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Autorizar a realização dos trabalhos de execução de Ramais de Gás Natural na Rua Luís de Camões, nº. 51 e Rua Luís de Camões, nº. 44 1º., em Ponte de Sor, por parte da Empresa Tagusgás, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. Os trabalhos serão executados a partir de 07/02/2025, irão ter um prazo de execução de 1 dia.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a realização dos trabalhos de execução de ramais de gás natural na Rua Luís de Camões, nº. 51 e Rua Luís de Camões, nº. 44 1º, em Ponte de Sor, por parte da Empresa Tagusgás, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. Os trabalhos serão executados a partir de 07/02/2025 e irão ter um prazo de execução de 1 dia.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.14	N.º de Registo	1037	Data	14/01/2025	Processo	2024/450.10.213/34
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de autorização para abertura de vala referente à instalação de Posto de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE`S), junto do Mercado Municipal.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Autorizar a realização dos trabalhos de abertura de vala referente à instalação de Posto de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE`S), junto do Mercado Municipal, por parte da Empresa Prio Energy, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a realização dos trabalhos de abertura de vala referente à instalação de Posto de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE`S), junto do Mercado Municipal, por parte da Empresa Prio Energy, S.A.,

salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.15	N.º de Registo	1705	Data	20/01/2025	Processo	2024/300.10.001/56
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Empreitada de "Requalificação da EB 1 de Montargil" Adjudicação/Aprovação de minuta de contrato.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

- 1 - Adjudicar a empreitada de "Requalificação da EB 1 de Montargil", à empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda., pelo valor de seis milhões, setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos (6. 075.475,70 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----
- 2 - Aprovar a respetiva minuta do contrato a celebrar.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Adjudicar a empreitada de "Requalificação da EB 1 de Montargil", à empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda., pelo valor de seis milhões, setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos (6. 075.475,70 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

2 - Aprovar a respetiva minuta do contrato a celebrar.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.16	N.º de Registo	1704	Data	20/01/2025	Processo	2024/300.10.001/68
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor" - Adjudicação/Aprovação de minuta de contrato.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

- 1 - Adjudicar a empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor", à empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda., pelo valor de oito

milhões, sessenta mil e setecentos e cinquenta e um euros e dezasseis cêntimos (8.060.751,16 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

2 - Aprovar a respetiva minuta do contrato a celebrar.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Adjudicar a empreitada de “Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor”, à empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda., pelo valor de oito milhões, sessenta mil e setecentos e cinquenta e um euros e dezasseis cêntimos (8.060.751,16 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

2 - Aprovar a respetiva minuta do contrato a celebrar.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

7.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	505	Data	09/01/2025	Processo	2024/300.50.201/62
-----------	----------------	-----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Conectar Vidas R9G | Solicitação de espaços para dinamização de atividade.-----

Serviço Proponente: 1431131 DCT Centro de Artes e Cultura

Proposta:

Aprovar a alteração de data para cedência de utilização gratuita da “Sala do Painel” e Hall, do Centro de Formação e Cultura Contemporânea de Ponte de Sor, à Caminhar Associação Cristã de Apoio Social no seu projeto “Conectar Vidas R9G” R9G”, entre os dias três (3) a sete (7) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), nos horários indicados, para implementação de uma atividade com jovens em parceria com o IPAV - Instituto Padre António Vieira, e na disponibilização dos recursos logísticos para apoio à atividade. Contudo, face à especificidade do espaço, onde está uma coleção de arte em exposição permanente, deverá ser acautelada junto dos dinamizadores das atividades a responsabilização por possíveis danos, assim como a articulação com o serviço de cultura e turismo possíveis visitas ou outras atividades a desenvolver nos espaços.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica

prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a alteração da data para a cedência de utilização gratuita da “Sala do Painei” e Hall, do Centro de Formação e Cultura Contemporânea de Ponte de Sor, à Caminhar Associação Cristã de Apoio Social no seu projeto “Conectar Vidas R9G” R9G”, entre os dias três (3) a sete (7) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), nos horários indicados, para implementação de uma atividade com jovens em parceria com o IPAV - Instituto Padre António Vieira, e na disponibilização dos recursos logísticos para apoio à atividade. Contudo, face à especificidade do espaço, onde está uma coleção de arte em exposição permanente, deverá ser acautelada junto dos dinamizadores das atividades a responsabilização por possíveis danos, assim como a articulação com o serviço de cultura e turismo possíveis visitas ou outras atividades a desenvolver nos espaços.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.2	N.º de Registo	582	Data	09/01/2025	Processo	2025/900.10.503/1
-----------	----------------	-----	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Quota da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2.-----

Serviço Proponente: 143112 DCT Turismo

Proposta:

- 1 - Dar conhecimento da atualização do valor da quota da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2;-----
- 2 - Autorizar o pagamento da quota da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, referente ao ano de 2025, no valor de 2500,00€.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1 - Dar conhecimento da atualização do valor da quota da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2;-----
2 - Autorizar o pagamento da quota da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, referente ao ano de 2025, no valor de 2500,00€.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.3	N.º de Registo	1104	Data	14/01/2025	Processo	2025/300.50.402/1
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: **Cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil.**

Serviço Proponente: **123132 DCT Centro Cultural de Montargil.**

Proposta:

- 1- Aprovar a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil, entre os dias dez (dez) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025) até ao dia treze (13) de fevereiro, para se realizarem ensaios de uma Peça de Teatro a ser exibida no auditório de Montargil para toda a população.-----
- 2- Aprovar a cedência do sistema de som e de luz do auditório para o mesmo ser utilizado na peça de teatro.-----
- 3- Aprovar a cedência no dia treze (13) de fevereiro pelas 19h para apresentação da peça de teatro a toda a população de Montargil com entrada gratuita para o evento.-----
- 4- Aprovar a presença da equipa do Centro Cultural para dar apoio ao evento mediante pagamento de horas extraordinárias.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Aprovar a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil à Missão País, entre os dias dez (dez) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025) até ao dia treze (13) de fevereiro, para se realizarem ensaios de uma Peça de Teatro a ser exibida no auditório de Montargil para toda a população.-----**
 - 2- Aprovar a cedência do sistema de som e de luz do auditório para o mesmo ser utilizado na peça de teatro.-----**
 - 3- Aprovar a cedência no dia treze (13) de fevereiro pelas 19h para apresentação da peça de teatro a toda a população de Montargil com entrada gratuita para o evento.-----**
 - 4- Aprovar a presença da equipa do Centro Cultural para dar apoio ao evento mediante pagamento de horas extraordinárias.-----**
- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

8.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 8.1	N.º de Registo	276	Data	07/01/2025	Processo	2024/650.20.304/12
------------------	-----------------------	------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza/ Pedido de Apoio Equipamento e Mobiliário Doméstico.-----

Serviço Proponente: 14111 DAS Intervenção e Integração Social SAAS

Proposta:

- Deferir a pretensão da requerente e ceder uma cama individual e roupeiro de duas portas;
- Indeferir o restante mobiliário por o mesmo ultrapassar os valores máximos estipulados no n.º5 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza; -----
- Indeferir a cedência do equipamento doméstico (frigorífico e máquina de lavar a roupa), o primeiro por ter sido cedido em 2022 e o segundo por existir na habitação.-----

Considerar que a pretensão tem cabimento na rubrica orçamental 02/080802 com o cabimento n.º 826 e o n.º sequencial 43123.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- Deferir a pretensão da requerente e ceder uma cama individual e roupeiro de duas portas; -
- Indeferir o restante mobiliário por o mesmo ultrapassar os valores máximos estipulados no n.º5 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza; -----
- Indeferir a cedência do equipamento doméstico (frigorífico e máquina de lavar a roupa), o primeiro por ter sido cedido em 2022 e o segundo por existir na habitação.-----
- Considerar que a pretensão tem cabimento na rubrica orçamental 02/080802 com o cabimento n.º 826 e o n.º sequencial 43123.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.2	N.º de Registo	1063	Data	14/01/2025	Processo	2024/150.10.001/5
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Plano de Ação do Projeto CLDS 5G "APROXIMAR"/Apreciação das Alterações.-----

Serviço Proponente: 141113 DAS REDE SOCIAL

Proposta:

Tomar conhecimento e ratificar a decisão do Sr. Presidente de concordar com as alterações ao Plano de Ação do CLDS 5G "Aproximar" a desenvolver pelo CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Sr. Presidente de concordar com as alterações ao Plano de Ação do CLDS 5G “Aproximar” a desenvolver pelo CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 8.3	N.º de Registo	1433	Data	16/01/2025	Processo	2024/650.10.100/44
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor" Ano Letivo 2024/2025 - Reclamações.-----
-

Serviço Proponente: 141111 DAS INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Proposta:

Concordar com a proposta apresentada, mantendo a decisão de exclusão relativamente aos candidatos com os processos n.ºs 2024/650.10.100/93 e 2024/650.10.100/48.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, concordar com a proposta apresentada, mantendo a decisão de exclusão relativamente aos candidatos com os processos n.ºs 2024/650.10.100/93 e 2024/650.10.100/48.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

9.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Ponto 9.1	N.º de Registo	376	Data	08/01/2025	Processo	2025/900.10.002/3
------------------	-----------------------	------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Pedido de documentação - Eléctrico Futebol Clube.-----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta:

1. Atendendo ao requerimento do Eléctrico Futebol Clube no sentido de serem emitidos vários documentos referentes ao Pavilhão Municipal de Ponte de Sor; Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor e Estádio Municipal de Ponte de Sor, de modo a que o referido clube possa formalizar, as candidaturas ao licenciamento na Federação Portuguesa

de Futebol para a época 2025 / 2026, cumpre aprovar:-----

- A emissão da declaração, na qual, se conceda o direito de o Clube utilizar os recintos desportivos na referida época desportiva;-----

- A emissão de declaração da existência de alvará de licença de utilização emitido pelo Município com a localização dos recintos, no qual se defina que os mesmos cumprem todas as condições legais exigíveis para poder em ser utilizados para a prática desportiva; -----

- A emissão de declaração da existência de seguro de responsabilidade civil nas infraestruturas desportivas supracitadas.-----

2. Aprovar que a documentação a emitir e referida no ponto 1, poderá ser revogada no caso de não se concretizar o contrato programa de desenvolvimento desportivo para a época 2025 / 2026 , na medida em que tem sido por via de tal contrato que o Eléctrico Futebol Clube tem tido a utilização dos equipamentos em causa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1. Atendendo ao requerimento do Eléctrico Futebol Clube no sentido de serem emitidos vários documentos referentes ao Pavilhão Municipal de Ponte de Sor; Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor e Estádio Municipal de Ponte de Sor, de modo, a que o referido clube possa formalizar, as candidaturas ao licenciamento na Federação Portuguesa de Futebol para a época 2025 / 2026, aprovar a emissão:-----

- De declaração, na qual, se concede o direito de o Clube utilizar os recintos desportivos na referida época desportiva;-----

- De declaração da existência de alvará de licença de utilização, emitido pelo Município com a localização dos recintos, no qual, se defina que os mesmos, cumprem todas as condições legais exigíveis para poder em ser utilizados para a prática desportiva; -----

- De declaração da existência de seguro de responsabilidade civil nas infraestruturas desportivas supracitadas.-----

2. Aprovar que a documentação a emitir, referida no ponto 1, possa ser revogada, no caso, de não se concretizar o contrato programa de desenvolvimento desportivo para a época 2025/2026.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

DELIBERAÇÃO

Ponto 9.2	N.º de Registo	1027	Data	14/01/2025	Processo	2025/900.10.002/4
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Cedência de Pavilhão Municipal de Ponte de Sor Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----
-

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta: Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente do Município, datado de 13/01/2025: “Autorizado. À ratificação da CM. CM”. Relativamente à cedência do Pavilhão Municipal no dia 15 (quinze) de janeiro entre as 13h45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) e as 15h30 (quinze horas e trinta minutos), para a realização de um jogo de futsal de juvenis masculinos, no âmbito das competições do Desporto Escolar.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente do Município, datado de 13/01/2025, relativamente à cedência do Pavilhão Municipal no dia 15 (quinze) de janeiro entre as 13h45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) e as 15h30 (quinze horas e trinta minutos), para a realização de um jogo de futsal de juvenis masculinos, no âmbito das competições do Desporto Escolar.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 9.3	N.º de Registo	913	Data	13/01/2025	Processo	2024/850.10.500/7
------------------	-----------------------	------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Convite para Parceria Estratégica - Patrocínio do Politécnico de Excelência de dois mil e vinte e cinco.-----

Serviço Proponente: 142121 DEJD Projetos Educativos e de Inovação Social

Proposta: 1. Atribuição de bolsas de mérito aos alunos do Instituto Politécnico de Portalegre, no âmbito da Parceria Estratégica Patrocínio do Politécnico de Excelência 2025;-----
a. Para o aluno com a média mais elevada de candidatura de entre os colocados no 1º ano no ano letivo 2024/25 no Curso Técnico Superior Profissional em Desporto e Atividade Física, correspondendo ao valor da propina, no montante de 600,00€, e ao melhor diplomado, com a média mais elevada, de entre os que concluíram o curso no ano letivo 2023/24, no montante de 500,00€;-----

b. Para o aluno com a média mais elevada de candidatura de entre os colocados no 1º ano no ano letivo 2024/25 no Curso Técnico Superior Profissional em Programação Ágil e Segurança de Sistemas de Informação, correspondendo ao valor da propina, no montante de 600,00€, e ao melhor diplomado, com a média mais elevada, de entre os que concluíram o curso no ano letivo 2023/24, no montante de 500,00€.

Nos termos da alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Decreto Lei n.º 21/2019 e tendo em conta, o convite endereçado pelo Instituto Politécnico de Portalegre ao Município de Ponte de Sor para colaborar nesta iniciativa e o despacho da Senhora Vereadora com o pelouro da Educação, exarado em 05/12/2024, o qual, se transcreve na íntegra: *“Face à informação dos Serviços de Educação e ao parecer do Serviço de Apoio Jurídico, considero importante atender ao convite de parceria estratégica com o IPP, através do patrocínio das bolsas de mérito para a 2ª edição do “Politécnico de Excelência”, nomeadamente, aos Cursos de Técnico Superior Profissional em Desporto e Atividade Física e Técnico Superior Profissional em Programação Ágil e Segurança de Sistemas de Informação, contribuindo para o crescimento e prestígio desta instituição do Ensino Superior do nosso distrito, bem como dos CTeSP ministrados na nossa cidade. Para devido procedimento”* e atendendo, que a despesa tem cabimento financeiro nº 946 e nº sequencial 42219, na Rubrica Orçamental - 02/040701, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:

DELIBERAÇÃO

1. Atribuição de bolsas de mérito aos alunos do Instituto Politécnico de Portalegre, no âmbito da Parceria Estratégica Patrocínio do Politécnico de Excelência 2025:

a. Para o aluno com a média mais elevada de candidatura de entre os colocados no 1º ano no ano letivo 2024/25 no Curso Técnico Superior Profissional em Desporto e Atividade Física, correspondendo ao valor da propina, no montante de 600,00€, e ao melhor diplomado, com a média mais elevada, de entre os que concluíram o curso no ano letivo 2023/24, no montante de 500,00€;

b. Para o aluno com a média mais elevada de candidatura de entre os colocados no 1º ano no ano letivo 2024/25 no Curso Técnico Superior Profissional em Programação Ágil e Segurança de Sistemas de Informação, correspondendo ao valor da propina, no montante de 600,00€, e ao melhor diplomado, com a média mais elevada, de entre os que concluíram o curso no ano letivo 2023/24, no montante de 500,00€.

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.

Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís

Pereira Hilário, ao abrigo do art.º 55 n.º 6 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Ponto 9.4	N.º de Registo	1499	Data	17/01/2025	Processo	2025/150.10.500/4
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Renovação do Protocolo de Colaboração com a APEEAEPS e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito do desenvolvimento do projeto Kiitos4All, das AEC(s) e das medidas de apoio da Escola a Tempo Inteiro (CAF/AAAF).-----

Serviço Proponente: 1421 Serviço de Educação e Juventude

Proposta:

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Ponte de Sor, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; -----
2. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o Protocolo de Colaboração.-----

DELIBERAÇÃO

A Associação de Pais é um parceiro estratégico do Município para o desenvolvimento do Projeto Educativo Municipal, nomeadamente, na dinamização das AEC, das medidas de apoio da Escola a Tempo Inteiro (AAAF e CAF), bem como, do projeto Kiitos4All, que visam garantir, cada vez mais, um serviço de qualidade e excelência, a toda a comunidade educativa.-----

Considerando o pedido de atribuição de apoios financeiros solicitado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação, com vista à continuidade, incremento e complementaridade do trabalho que se tem vindo a desenvolver até aqui, no âmbito dos projetos e parcerias, garantindo as condições necessárias que potenciem uma melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos e das condições de ensino/aprendizagem, em prol da promoção do sucesso educativo dos alunos.-----

Considerando que as despesas inerentes ao Protocolo de Colaboração a celebrar encontram-se, provisionalmente, consignadas no Anexo I Mapa de previsão financeira, parte integrante do Protocolo de Colaboração, nas dotações orçamentais: AEC - cabimento nº1066, nº sequencial 43315, rubrica orçamental 02/040701 | CAF/AAAF - cabimento nº 1068, nº sequencial 43316, rubrica orçamental 02/040701 | KIITOS4All - cabimento nº 1069, nº sequencial 43317, rubrica orçamental 02/040701 | Apoio à Gestão Administrativa e Financeira- Protocolo Colaboração - cabimento nº1070 nº sequencial 43318, rubrica orçamental 02/040701 | Prestação de Serviços de Contabilidade Organizada - cabimento nº1071 nº sequencial 43319, rubrica orçamental 02/040701 | Prestação de Serviços – Escola Tempo Inteiro (Inglês Curricular+AEC+CAF/AAAF) - cabimento

n.º1072 n.º sequencial 43320, rubrica orçamental 02/020225 | Estágio Profissional (Nutricionista) -
cabimento n.º 1073 n.º sequencial 43321, rubrica orçamental 02/040701.-----

Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação
técnica prestada, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Ponte de Sor, a
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o
Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; -----

2. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o Protocolo
de Colaboração.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

10.SERVIÇO: DJA – DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.-----

Ponto 10.1	N.º de Registo	1199	Data	15/01/2025	Processo	2024/300.40.001/2
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Distrate de Compra e Venda do Lote n.º 11 do Loteamento Municipal de Vale de
Açor.-----

Serviço Proponente: 11311 Serviço Apoio Jurídico

Proposta:

1. Aprovar o distrate da compra e venda outorgada a 16/11/2020 referente ao lote n.º 11 do
Loteamento Municipal de Vale de Açor, por via do qual Hélder José Neto de Matos devolverá
o referido lote ao Município de Ponte de Sor e este devolve o preço pago pelo mesmo, o
qual se cifra em € 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco euros).-----

2. Aprovar que as despesas com o distrate do contrato de compra e venda, respetivos
registos e impostos serão suportados por Hélder José Neto de Matos, na medida em que foi
o mesmo que impulsionou o procedimento e não prosseguiu com as intenções declaradas
aquando da aquisição do lote.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica
prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1. Aprovar o distrate da compra e venda outorgada a 16/11/2020 referente ao lote n.º 11 do
Loteamento Municipal de Vale de Açor, por via do qual Hélder José Neto de Matos devolverá o
referido lote ao Município de Ponte de Sor e este devolve o preço pago pelo mesmo, o qual se
cifra em € 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco euros).-----

2. Aprovar que as despesas com o distrato do contrato de compra e venda, respetivos registos e impostos serão suportados por Hélder José Neto de Matos, na medida em que foi o mesmo que impulsionou o procedimento e não prosseguiu com as intenções declaradas aquando da aquisição do lote.-----

3. Iniciar o lançamento de nova hasta pública para a venda do Lote n.º 11 do Loteamento Municipal de Vale de Açor.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 10.2	N.º de Registo	1232	Data	14/01/2025	Processo	2025/150.10.701/1
------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Revogação da deliberação referente à proposta nº 16229 inserida na ordem do dia nº 25 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor de 27/11/2024.---

Serviço Proponente: 1331131 DJA Secretariado da Câmara Municipal

Proposta:

Revogação da deliberação referente à proposta nº 16229 relativa à a provação da minuta do protocolo com a ADRAL no âmbito do projeto Invest in Alentejo e pagamento da contrapartida nacional do projeto no valor de 29.556,60 € inserida no ponto 3.2 da ordem do dia nº 25 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor de 27/11/2024.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou revogar a deliberação referente à proposta nº 16229 relativa à aprovação da minuta do protocolo com a ADRAL no âmbito do projeto Invest in Alentejo e pagamento da contrapartida nacional do projeto no valor de 29.556,60 € inserida, por lapso administrativo, no ponto 3.2 da ordem do dia nº 25 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor de 27/11/2024. -----

De referir que a Câmara Municipal já tinha deliberado, sobre a proposta em causa, na sua reunião ordinária realizada em 21/12/2020, como o comprova o ponto 1.2 da Ata nº 25 do ano de 2020, ficando, deste modo, apenas e só, a vigorar a deliberação tomada na referida reunião de dezembro de 2020. -----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

11.SERVIÇO: DRH -SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Ponto 11.1	N.º de Registo	781	Data	10/01/2025	Processo	2025/750.20.600/5
-------------------	-----------------------	------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Pedido de estágio profissional na área de arquitetura para ingressar na Ordem dos Arquitetos.-----

Serviço Proponente:

131 Divisão de Recursos Humanos

Proposta:

1. Autorizar a realização de estágio profissional, com a duração de 12 meses (com início em data a definir) na subunidade de Estudos e Projetos, da Divisão de Projetos, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, por parte do assistente técnico do mapa de pessoal da Câmara Municipal, na área de desenho, David José Marques de Oliveira, no período normal de trabalho e em simultâneo com as funções que exerce na autarquia, relacionadas com a profissão de arquiteto, para efeitos de ingresso na ordem dos arquitetos.
2. Designar como orientadora do referido estágio, a Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, na área de arquitetura, Magda Oliveira.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1. Autorizar a realização de estágio profissional, com a duração de 12 meses (com início em data a definir) na subunidade de Estudos e Projetos, da Divisão de Projetos, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, por parte do assistente técnico do mapa de pessoal da Câmara Municipal, na área de desenho, David José Marques de Oliveira, no período normal de trabalho e em simultâneo com as funções que exerce na autarquia, relacionadas com a profissão de arquiteto, para efeitos de ingresso na ordem dos arquitetos. -----
2. Designar como orientadora do referido estágio, a Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, na área de arquitetura, Magda Oliveira.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 11.2	N.º de Registo	1305	Data	16/01/2025	Processo	2025/250.10.700/1
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Renúncia ao mandato Vereador Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga.-----

Serviço Proponente:

131 Divisão de Recursos Humanos

Proposta:

Tomar conhecimento da comunicação de renúncia ao mandato apresentada pelo Senhor

Vereador, Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da renúncia ao mandato apresentada pelo Senhor Vereador, Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga.-----

12. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Ponto 12.1	N.º de Registo	1451	Data	17/01/2025	Processo	2025/300.10.003/4
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Manifestação de Interesse em Aquisição de Lote com área entre 1.500m2 e 2.000m2, sito na Zona Industrial de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132113 Gestão do Património

Proposta:

Ceder o Lote de Terreno nº 85, por via das suas características e disponibilidade, sito na Zona Industrial de Ponte de Sor, localizado a norte da linha do caminho de ferro, com a área de 1.462,50m2, inscrito na matriz predial com o artigo 6053 da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor com o número 6295 da Freguesia de Ponte de Sor, à empresa Fernando Serras Oliveira Unipessoal Lda, para construção de instalações destinadas a oficina de mecânica e concessionário de maquinaria agrícola e industrial, nos termos do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Cominho de Ferro”, pelo valor total de 2.742,19 €, ficando a empresa obrigada à apresentação de caução no valor de 914 06 €, para efeitos do cumprimento do artigo 5º do referido regulamento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, ceder o lote de terreno nº 85, por via das suas características e disponibilidade, sito na Zona Industrial de Ponte de Sor, localizado a norte da linha do caminho de ferro, com a área de 1.462,50m2, inscrito na matriz predial com o artigo 6053 da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor com o número 6295 da Freguesia de Ponte de Sor, à empresa Fernando Serras Oliveira Unipessoal Lda, para construção de instalações destinadas a oficina de mecânica e concessionário de maquinaria agrícola e industrial, nos termos do Regulamento de Cedência de

**Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Cominho de Ferro”, pelo valor total de 2.742,19 €, ficando a empresa obrigada à apresentação de caução no valor de 914 06 €, para efeitos do cumprimento do artigo 5º do referido regulamento.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

13.SERVIÇO: SAAA – SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AERONÁUTICAS.-----

Ponto 13.1	N.º de Registo	1503	Data	17/01/2025	Processo	2025/150.10.500/5
Assunto:	Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - 2ª Revisão à Carta de Acordo estabelecida entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA).-----					
Serviço Proponente:	SAAA_1211					
Proposta:	Aprovar a minuta da 2ª Revisão da Carta de Acordo estabelecida com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., (IPMA), no âmbito da prestação de Serviços Meteorológicos. Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor a assinar a Carta de Acordo.					

DELIBERAÇÃO

Desde o dia vinte e dois (22) de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021) que existe um acordo estabelecido, entre o Município de Ponte de Sor, enquanto, prestador de Serviços de Navegação (ANS) e o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., (IPMA), enquanto prestador de Serviços Meteorológicos, ambos, certificados pela ANAC (Autoridade Nacional da Aviação Civil), para assegurar a prestação dos serviços meteorológicos requeridos para a navegação aérea, em conformidade com o previsto no Regulamento de Execução (EU) dois mil e dezassete barra trezentos e setenta e três (2017/373) da Comissão, de um (01) de março de dois mil e dezassete (2017).-----

No âmbito da estratégia do Município para evolução da infraestrutura do Aeródromo Municipal e por conseguinte, das condições de operação da pista, foram adicionados novos equipamentos à Estação Meteorológica, nomeadamente, Visibilímetro, Luminancímetro, Sensor de Altura Base de Nuvens e Precipitação que, para além, da realização de voos em condições visuais (VFR), possibilitará, também, a sua realização em condições atmosféricas adversas (IFR).-----
Para disponibilização desses dados à navegação aérea e no âmbito do respetivo processo de certificação pela Autoridade, é necessário proceder à integração destas alterações na referida Carta de Acordo estabelecida entre as partes. Estas alterações à referida Carta de Acordo, têm

parecer positivo da ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil, como se demonstra pela transcrição integral do ofício, datado de 10/01/2025, enviado por esta entidade, ao Serviço de Apoio às Atividades Aeronáuticas: *“Analisada a proposta de revisão à carta de acordo entre o entre o IPMA, I.P. e o Município de Ponte de Sor, enviada a coberto da comunicação em V/Ref.ª, esta Autoridade nada tem a obstar à mesma, porquanto consubstancia a necessária integração das alterações decorrentes do incremento das capacidades da EMA instalada no aeródromo de Ponte de Sor e, ainda, a transição de competências no âmbito MET do GAMA para a ANAC”*. -----
Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a minuta da 2ª Revisão da Carta de Acordo estabelecida com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., (IPMA), de forma a assegurar que os Serviços Meteorológicos prestados pelo IPMA, integrem os dados dos novos equipamentos da Estação Meteorológica. -----
Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor a assinar a Carta de Acordo.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 13.2	N.º de Registo	1518	Data	17/01/2025	Processo	2025/150.10.500/6
------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - Acordo a estabelecer com a empresa AEROMEK MECÂNICA DE AERONAVES, SA relativo à operação de aeronaves no Aeródromo Municipal.-----

Serviço Proponente: SAAA_1211

Proposta:

Aprovar a minuta da Carta de Acordo a estabelecer com AEROMEK MECÂNICA DE AERONAVES, SA, relativo à operação de aeronaves no Aeródromo Municipal. -----
Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor a assinar a Carta de Acordo.

DELIBERAÇÃO

O Município de Ponte de Sor enquanto prestador de Serviços de Navegação (ANS) no Aeródromo Municipal de Ponte Sor, certificado pela ANAC (Autoridade Nacional da Aviação Civil), deve, em cumprimento do previsto na norma ATM/ANS.OR.B.005 alínea f), do Regulamento de Execução (EU) 2017/373 da Comissão, de (um) 01 de março de dois mil e dezassete (2017), estabelecer Interfaces Formais com as empresas de aviação pertinentes afim de: -----
- Assegurar que os perigos para a segurança aérea de correntes das suas atividades são identificados e avaliados, e que os riscos inerentes são geridos e atenuados, conforme adequado;

- Assegurar que presta os seus serviços em conformidade com os requisitos do referido regulamento.-----

A AEROMEC_Mecânica de Aeronaves SA é uma empresa sediada no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, que, no âmbito do contrato de arrendamento estabelecido com o município, presta serviços de manutenção de base a aeronaves com peso superior a cinquenta e sete mil (57000) kg.-----

Perante o exposto, em cumprimento do referido requisito legal e de forma a mitigar os perigos inerentes à operação de aeronaves no âmbito da atividade de manutenção a desenvolver pela AEROMEC, MECÂNICA DE AERONAVES, SA no aeródromo, propõe-se a realização de Acordo escrito com Município de Ponte de Sor. Nessa sequência submete-se, em anexo, para aprovação do executivo, a minuta da Carta de Acordo, a estabelecer entre as partes, no âmbito da operação de aeronaves no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a minuta da Carta de Acordo a estabelecer com AEROMEC MECÂNICA DE AERONAVES, SA, relativo à operação de aeronaves no Aeródromo Municipal. -----

Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor a assinar a Carta de Acordo.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva Reunião Ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Luís Filipe Tavares Margalho, Assistente Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

Luís Filipe Tavares Margalho